

## Princípios e aplicações do sistema ECTS

*(Buenos Aires, 9/Junho/04 in Taller 6x4 UEALC – MERCOSUR)*

José Ferreira Gomes  
Universidade do Porto  
[jfgomes@reit.up.pt](mailto:jfgomes@reit.up.pt)

O sistema de créditos ECTS (European Credit Transfer System) nasceu como um sistema facilitador da creditação do trabalho académico realizado pelos alunos em mobilidade. Foi depois assumido como um dos instrumentos centrais no processo de construção do Espaço Europeu do Ensino Superior, o processo de Bolonha. As razões para este sucesso têm de encontrar-se na mudança de paradigma de ensino/aprendizagem que todos os agentes políticos e técnicos pretendem introduzir na vida universitária mas que só muito lentamente vai fazendo o seu caminho. Nesta breve apresentação serão salientados os problemas que têm surgido com a implementação deste novo sistema de créditos e algum excesso de expectativa que gerou nas instituições.

Na maioria das instituições, a medida curricular tradicional ou crédito estava relacionada com o tempo de contacto entre o aluno e o professor. Esta medida derivava de um sistema baseado na aula teórica em que o professor tinha a obrigação de apresentar toda a matéria proposta aos alunos e só esta podia ser considerada nos exames. As novas tecnologias, desde a fotocópia até à internet, tornaram aquele sistema completamente obsoleto mas não tem sido fácil, quer a professores quer a alunos, a construção de um novo relacionamento e de um novo modelo de aprendizagem e de avaliação. Esta realidade é por demais conhecida mas é natural esperar que a mudança de cultura universitária seja lenta e que muitas vezes o discurso sobre essa mudança possa ir muito distanciado da realidade. O sistema de tradicional de créditos é um factor inibidor da mudança pois que, sendo baseado no tempo de contacto, não valoriza outras formas de aprendizagem e pode desencorajar professores e alunos de as desenvolverem. Por outro lado, a definição destes créditos era muito variável de país para país ou até de instituição para instituição, umas vezes considerando qualquer tipo de aula como equivalente, outras dando peso diferente ao tempo de aula teórica, de aula laboratorial, da aula de campo, etc. A comparabilidade era assim impossível. Não era possível definir um qualquer factor de conversão.

O novo sistema de créditos ECTS é baseado no tempo que o aluno médio presumivelmente dedica a uma certa unidade curricular, quer em aulas convencionais quer noutras formas de trabalho. Este sistema de medida era já usado em algumas instituições em formas próximas da que veio a ser adoptada progressivamente como norma generalizada que vai sendo construída pela adesão progressiva de instituições ou de autoridades nacionais. É óbvio que não será fácil de aplicar este novo modelo e que exige algum esforço de aprendizagem. O conceito base é que uma semana de trabalho estimado em cerca de 40 horas é equivalente a 1,5 créditos ECTS. Um ano académico com cerca de 40 semanas de dedicação plena do aluno corresponde então a 60 créditos. O sistema bicíclico impulsionado pelo processo de Bolonha que normalmente resulta num modelo de graus com a duração de 3+2 anos deve então ser enunciado como de 180+120 créditos, podendo o aluno realizá-los a passo mais acelerado (por redução de férias) ou a passo mais lento por dispersão por outras actividades. É sabido que alunos diferentes podem precisar de tempos diferentes para fazer uma mesma aprendizagem. Assim o percurso individual poderá ser muito flexibilizado mas isso exige uma grande prudência para não descambar num incumprimento generalizado. Nestes termos é recomendável que a introdução do sistema de créditos ECTS se faça com um sistema eficaz de auditoria da sua aplicação. A aplicação concreta do novo sistema de créditos num determinado curso exige o consenso entre os professores envolvidos, o que poderá não ser fácil. (Para ultrapassar esta dificuldade, uma universidade italiana atribuiu um mesmo número de créditos a todas as disciplinas dos seus cursos conseguindo assim a pacificação interna mas impedindo que o sistema tivesse qualquer utilidade externa.)

Para além do carácter administrativo associado a esta métrica, o ponto essencial é que a focagem é deslocada do lado ensino para a aprendizagem. Liberta a organização curricular da prescrição rígida de aulas e outras actividades presenciais para abrir todo o campo de relacionamento entre o estudante e o professor e a instituição à imaginação criativa dos intervenientes. Estão em curso muitas experiências como a aprendizagem focada em problemas havendo um esforço generalizado para atenuar a importância

da aula convencional. É óbvio que antes de baixar a ênfase nas aulas é necessário desenvolver instrumentos de aprendizagem alternativos. Se, para os níveis avançados estes instrumentos estão já razoavelmente bem testados, para os primeiros anos, e especialmente em cursos com um elevado número de estudantes, não é fácil desenhar e assegurar o sucesso destas alternativas. Em qualquer caso, a introdução do novo sistema de créditos abre um campo de experimentação pedagógica muito dinâmico.

Os créditos ECTS foram introduzidos com a preocupação da mobilidade estudantil, da comparabilidade nacional e internacional das unidades curriculares que compõem os cursos. É necessário ser muito prudente na avaliação deste objectivo e o seu êxito tem sido limitado por duas ordens de razões: Primeiro por não haver ainda sistemas de auditoria generalizados que assegurem a correcta atribuição dos créditos. Segundo e mais importante porque este é apenas um sistema de medida de quantidade e é necessário atender também à qualidade do que é medido. Toda a organização curricular prevê aprendizagens de tipos diversos que não se podem usar em total liberdade. O estudante terá uma certa margem de escolha mas cabe à escola impor regras definidoras do perfil de formação pretendido.

De par com os créditos ECTS vai um sistema de conversão ou de comparabilidade das classificações atribuídas aos estudantes. Nesta matéria as diferenças entre as várias tradições e práticas é notável e a simples conversão é de facto impossível. O que foi recomendado é talvez o mínimo desejável e o máximo atingível. Sugere-se uma indicação do posicionamento de dado estudante na distribuição de classificações do universo próprio da instituição e do curso de acordo com o seguinte:

- A. (*Excellent*) para os 10% melhores,
- B. (*Very Good*) para os 25% seguintes,
- C. (*Good*) para os 30% seguintes,
- D. (*Satisfactory*) para os 25% seguintes e
- E. (*Sufficient*) para os 10% restantes que obtenham aprovação.
- FX. *Fail – some more work required before the credit can be awarded*
- F. *Fail – considerable further work is required.*

Para aplicação desta norma, as instituições estão a habilitar-se com regulamentos que permitam a convivência do respectivo sistema de classificação tradicional com o recomendado para leitura internacional.

Deve ser claro que o sistema ECTS não pretende ser um sistema absoluto de medida do esforço de aprendizagem e do resultado (classificação) dessa aprendizagem. Não serão em geral comparáveis os resultados de aprendizagem de unidades curriculares com o mesmo número de ECTS e a mesma classificação, uma do primeiro ano e outra do terceiro ano, por exemplo. Não serão comparáveis os resultados de aprendizagem de unidades curriculares com o mesmo número de ECTS e a mesma classificação, uma de uma universidade de investigação e outra de uma instituição com forte pendor vocacional. Simplesmente, têm objectivos diferentes e poderão ou não ser consideradas equivalentes conforme o destino final que seja pretendido. Contudo a utilização do sistema ECTS dá à instituição receptora uma preciosa informação sobre o peso e a avaliação que a instituição de origem faz de uma determinada unidade curricular. Na ausência deste sistema, ou há um conhecimento mútuo aprofundado ou é impossível compreender as declarações curriculares da instituição de origem. Esta é frequentemente a situação em situações de mobilidade internacional. As dificuldades acentuam-se quando se usem novos métodos de aprendizagem porque então as indicações convencionais de tempo de contacto perdem o seu significado. No caso de aprendizagens não presenciais ou de cursos a tempo parcial, o conceito ECTS permite dar uma medida comparável à usada no sistema de ensino presencial convencional facilmente compreensível que de outro modo seria muito difícil.

A introdução do sistema ECTS tem de ser acompanhada de cuidados especiais na transição de medidas presenciais. É muitas vezes difícil de aceitar pelos professores uma nova medida que altera o peso, e portanto a importância, da sua disciplina. A sua introdução carece de algum sistema de auditoria sem o que pode desembocar em situações de incumprimento grave. Perversões são possíveis e existem no sistema tradicional, mas a introdução de um sistema que não se baseia em algo directamente mensurável (como é o número de horas de aula semanal) convida a deslizos graves se não forem introduzidos mecanismos de controlo.

Deixo um testemunho pessoal para terminar. A avaliação de transcrições de registos que os alunos apresentam quando pedem uma equivalência de grau ou quando solicitam uma bolsa de pós-graduação é virtualmente impossível se o avaliador não conhecer bem o sistema emissor do registo. Se for usado o

sistema ECTS continuará a haver dificuldades de análise do nível das aprendizagens na origem ma tornar-se-á muito claro qual é o seu significado aí. Mesmo esta simples apreciação é hoje muito arriscada. Todos teríamos a ganhar e nada a perder se conseguirmos convergir para sistemas de medida comparáveis do tipo do ECTS.